

bunhal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 156/03.0SIPRT-A, pendente neste tribunal contra o arguido Manuel Raimundo Miguel Cardoso, filho de Joaquim Navarro Cardoso e de Olga Rodrigues Maia Miguel, natural de Paranhos, Porto, nascido em 12 de Setembro de 1981, com domicílio no Bairro do Cerco do Porto, bloco 16, casa 11, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 15 de Setembro de 2003; dois crimes de injúria, previstos e punidos pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 15 de Setembro de 2003; um crime de dano qualificado, previsto e punido pelo artigo 213.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 15 de Setembro de 2003; dois crimes de contra-ordenação (rodoviária), previsto e punido pelos artigos 82.º e 90.º do Código da Estrada, praticados em Setembro de 2003, por despacho de 28 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido em juízo.

5 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Paupério*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Gaspar*.

**Aviso de contumácia n.º 1924/2006 — AP.** — O Dr. Castela Rio, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1006/96.8JAPRT, pendente neste tribunal contra o arguido João Pedro Campos Sousa Gonçalves, filho de Fernando Sousa Gonçalves e de Maria Teresa Meireles C. S. Gonçalves, nascido em 9 de Setembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9288709, com domicílio na Praça do Condestável, 54, 1.º, Maximinos, 4710-402 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), do Código Penal, praticado em 10 de Janeiro de 1996, por despacho de 12 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Castela Rio*. — A Oficial de Justiça, *Maria Madalena Teixeira Pires*.

**Aviso de contumácia n.º 1925/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Manuela Paupério, juíza de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares) n.º 191/04.1TCPRT, pendente neste tribunal contra o arguido Manuel Horácio Meireles, filho de Luciano Augusto Meireles e de Isaura Madalena Russo, natural de Adeganha, Torre de Moncorvo, nascido em 27 de Fevereiro de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 10959343, com domicílio na Estrada Municipal, 611, Estevais da Vilarça, Adeganha, 5160 Torre de Moncorvo, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte, do Código de Justiça Militar, praticado em 20 de Fevereiro de 1990, por despacho de 7 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

13 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Paupério*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Gaspar*.

## 2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

**Aviso de contumácia n.º 1926/2006 — AP.** — O Dr. Pedro Madureira, juiz de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1366/97.3SMPRT (ex. processo n.º 202/00), pendente neste tribunal contra o arguido Domingos Fernandes Gonçalves, filho de Alberto Gonçalves e de Emília Fernandes nascido em 22 de Agosto de 1963, solteiro, com a identificação fiscal n.º 150603355, titular do bilhete de identidade n.º 7627782, com domicílio na Travessa das Antas, 301, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 25 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por

finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Madureira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Allen*.

**Aviso de contumácia n.º 1927/2006 — AP.** — A Dr.ª Manuela Trocado, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 980/97.1POPRT, pendente neste tribunal contra o arguido António Rui Carvalho dos Santos Xavier, filho de Nelson Xavier e de Maria Ângela Carvalho dos Santos Xavier, natural de Vitória, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Março de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6593181, com domicílio no Bairro do Fundo do Fomento, 24, 5200 Mogadouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 16 de Dezembro de 1997, por despacho de 30 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

30 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Manuela Trocado*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Costa*.

**Aviso de contumácia n.º 1928/2006 — AP.** — O Dr. Pedro Madureira, juiz de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1132/00.0PJPRT, pendente neste tribunal contra o arguido Carlos Manuel Freitas Alves, filho de Amílcar Mourão Alves e de Maria Manuela Dias de Freitas Mourão, natural de São Dinis, Vila Real, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Novembro de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12713547, com domicílio na Rua de Cabanelas, 41, esquerdo, Covelo, 4515-019 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 19 de Julho de 2000 e um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 19 de Julho de 2000, por despacho de 29 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Madureira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Allen*.

**Aviso de contumácia n.º 1929/2006 — AP.** — O Dr. Pedro Madureira, juiz de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 263/99.2PRPRT, pendente neste tribunal contra o arguido Paulo Ribeiro Astorga Viana, filho de Herculano Astorga Viana e de Maria Emília Ribeiro Leite, natural de Massarelos Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Janeiro de 1961, titular do bilhete de identidade n.º 6583472, com domicílio na Associação Reto à Esperança, Rua Padre Francisco Alvarez, 1.º-C, Apartado 4427, 1500 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 10 de Março de 1999, por despacho de 6 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Madureira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Allen*.

**Aviso de contumácia n.º 1930/2006 — AP.** — A Dr.ª Manuela Trocado, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 2826/96.9JAPRT-A, pendente neste tribunal contra o arguido Mário Rui Araújo Tavares, filho de Januário Tavares da Silva e de Carolina Rosa Fernandes de Araújo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Janeiro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11646408, com domicílio na Avenida D. João I, 722, 1.º, direito, Rio Tinto, 4435 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo,

previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 12 de Fevereiro de 1996 e um crime de coacção grave, previsto e punido pelo artigo 155.º do Código Penal, praticado em 12 de Fevereiro de 1996, por despacho de 30 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

13 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Manuela Trocado*. — O Oficial de Justiça, *Adérito Guerra*.

### 3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

**Aviso de contumácia n.º 1931/2006 — AP.** — A Dr.ª Lígia Figueiredo, juíza de direito da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1119/93.8TCPRT, pendente neste tribunal contra a arguida Arminda Rodrigues Simões, filha de António Braga da Costa Simões e de Maria da Conceição da Silva Rodrigues, de nacionalidade portuguesa, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 7877618, com domicílio na Rua da Estrela, 242, A, Nine, Vila Nova de Famalicão, o qual se encontra acusada pela prática de um crime de coacção a funcionário, previsto e punido pelos artigos 384.º, n.ºs 1 e 2, 386.º e 437.º, todos do Código Penal, praticado em 17 de Fevereiro de 1993, por despacho de 22 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Lígia Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Armanda R. Beites*.

**Aviso de contumácia n.º 1932/2006 — AP.** — A Dr.ª Lígia Figueiredo, juíza de direito da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 646/92.9TCPRT, pendente neste tribunal contra a arguida Maria do Rosário Monteiro, filha de Alfredo Monteiro e de Maria Mercedes, natural de Matosinhos, nascida em 25 de Setembro de 1974, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11861298, com domicílio na Quinta das Andorinhas, Barqueiros, Barcelos, 4750 Barcelos, a qual se encontra acusada pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas *d*) e *h*), do código Penal, um crime de introdução em casa alheia, previsto e punido pelo artigo 176.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, um crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelo artigo 260.º do mesmo diploma, em referência à alínea *f*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 270/A/75, de 17 de Abril e posteriores actualizações, praticado em 5 de Março de 2002 e um crime não especificado, praticado em 5 de Março de 2002, por despacho de 22 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Lígia Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Armanda R. Beites*.

**Aviso de contumácia n.º 1933/2006 — AP.** — O Dr. Pedro Donas Botto, juiz de direito da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 4600/02.6TDPRT, pendente neste tribunal contra o arguido Eurico Abel Ferreira Barbosa, filho de Joaquim Oliveira Barbosa e de Ilda Aurora Ferreira Marques Barbosa, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Junho de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8203183, com domicílio na Bairro do Lagarteiro, bloco 12, entrada 211, casa 12, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 2000, um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à

apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

25 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Donas Botto*. — A Oficial de Justiça, *Alda Antunes Melo*.

**Aviso de contumácia n.º 1934/2006 — AP.** — O Dr. Moreira Ramos, juiz de direito da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1503/02.8JAPRT, pendente neste tribunal contra o arguido Juscelino Procópio Ribeiro, filho de Celso Henrique Pereira Ribeiro e de Silvana Procópio Ribeiro, natural do Brasil; de nacionalidade brasileira, nascido em 27 de Junho de 1978, solteiro, titular do passaporte n.º CI306753, com domicílio na Rua Luciano Cordeiro, 39, rés-do-chão, Conceição Nova, 1150-212 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 2 de Novembro de 2002 e de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 2 de Novembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Moreira Ramos*. — A Oficial de Justiça, *Carmen Espirito S. A. Terreiro*.

**Aviso de contumácia n.º 1935/2006 — AP.** — O Dr. Moreira Ramos, juiz de direito da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 6955/99.9TDPRT, pendente neste tribunal contra a arguida Sandra Cristina Pereira Silva, filha de António Luís da Silva e de Maria Pereira, natural de Massarelos, Porto, Portugal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Março de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11760919, sem residência fixa, deambula pelo Bairro São João de Deus, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 26 de Julho de 2000, por despacho de 9 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

12 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Moreira Ramos*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Soutosa Ribeiro*.

### 4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

**Aviso de contumácia n.º 1936/2006 — AP.** — O Dr. Armando da Rocha Azevedo, juiz de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 535/01.8TAMAI, pendente neste tribunal contra o arguido Alfredo Hernâni Pereira Machado, filho de Joaquim Fernando Machado e de Maria Isabel Costa Pereira Machado, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10154301, com domicílio na Rua Monte Castelo, 1006, rés-do-chão, Guifões, 4450 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 8 de Outubro de 2001, um crime de